

**PROCESSO Nº 008/2025**  
**PROCEDIMENTO Nº 004/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**  
**CONTRATO Nº 010/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.918.807/0001-73, estabelecida na Rua Hugo Napoleão, nº 765 Jóquei, Teresina-PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

K 4

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, C, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limitado do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21, e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, va assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital por  
JOAQUIM LOPES DOS REIS  
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

  
HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ: 18.918.807/0001-73



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
[cplpatospi@gmail.com](mailto:cplpatospi@gmail.com)

FOLHA 524  
V  
Rubrica

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Id:0B621F07EAF CB48F

Id:05D5092674D4B49B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 008/2025, Procedimento nº 004/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 18.918.807/0001-73, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS  
NETO:34926186349

Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 008/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 008/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2025, que tem como objeto contratação de assessoria e consultoria para prestação de serviços de consultoria em gestão educacional para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI, tendo como contratada HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 18.918.807/0001-73, com o valor de R\$ (nove mil reais).

Patos do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS  
NETO:34926186349

Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:09FED98F8D72B480

Id:12527A61BEAEAE1E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

PORTARIA nº 040/2025

"Dispõe sobre a nomeação do Provedor em Comissão de Assessoria Educacional, e dá outras providências"

### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2025  
PROCESSO Nº: 008/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI  
CONTRATADO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 18.918.807/0001-73.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI  
VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).  
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2025  
VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Patos do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS  
NETO:34926186349

Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, II da Lei Orgânica Municipal, legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livres nomeações e em conformidade com o art. 37, II da Carta Magna;

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 020/2024, de 16 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DANILO DE MOURA LEAL, portador do RG nº 2.558.999.043-70, ao cargo de Provedor em Comissão de Técnico Educacional - Lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI. Aos dois dias do mês de janeiro de 2025, às 14 horas e cinco minutos.

Joaquim Lopes dos Reis Neto